

**RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 03, DE 18 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre reajuste dos valores de tarifas, a serem em aplicadas no Município de Jahu pela concessionária Águas de Jahu S/A.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 453/2013 e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 453/2013, de 23/09/2013, pela qual o Município de Jahu instituiu a SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, para o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de água, esgoto e saneamento;

Que a Concessionária, Águas de Jahu S/A., empresa responsável pela concessão plena dos serviços públicos de produção, tratamento e distribuição de água do Município de Jahu, visando obter o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e serviços constantes do contrato, requereu à SAEMJA – Agência Reguladora, através do processo administrativo nº 0028/2016, datado de 19/02/165, de acordo com o previsto na Cláusula 21, Anexos XII – XIII e XVII do Contrato e Seção X, Cláusula 166 do Edital de concessão, bem como a documentação comprobatória e as planilhas correspondentes aos índices que integram a fórmula paramétrica, prevista especificamente na Cláusula 21 e Anexo XVII do mesmo Contrato, cálculos esses devidamente conferidos e aprovados pela diretoria da Agência;

Que a Concessionária, através do Ofício nº 110/16, origem do Processo nº 0064/2016, propôs ao SAEMJA, a aplicação imediata de 19,87% (dezenove inteiros e oitenta e sete décimos por cento) de reajuste nas tarifas, percentual esse igual ao anteriormente concedido à Concessionária ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A.;

Considerando os argumentos expostos e as tratativas realizadas entre esta Agência Reguladora e a Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A., através do Ofício/SAEMJA de 08/07/16 e nº 133/2016-ÁGUAS DE JAHU de 15/07/16, resultaram em acordo para aplicação de percentual de reajuste e da data para entrada em vigor, e, alteração da data de referência para aplicação dos reajustes futuros;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo do reajuste em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA, reunida em 29 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar em 19,87% (dezenove inteiros e oitenta e sete décimos por cento) os atuais valores das tarifas de água, a contar da referência dezembro/2016 e vencimento em janeiro/2017.

Art. 2º - Alterar a data de referência de abril para dezembro para os reajustes subsequentes, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, em consonância com as disposições editalícias e contratuais vigentes.

Art. 3º - Em razão da alteração da data de aplicação do primeiro reajuste, bem como da não aplicação integral do reajuste de 45,46% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e seis décimos percentuais) requerido, assegurar à Concessionária apresentar requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser apurado em procedimento próprio que será submetido e analisado por esta Agência, conforme disposições na Cláusula 23 do contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JORGE LUIZ ALCALDE**

**Presidente**

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**